

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO
NOS DIAS 18 A 19 DE JUNHO DE 2015**

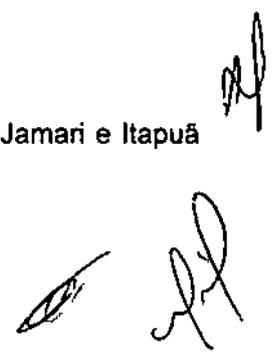
Às oito horas do dia dezoito do mês de junho do ano de dois mil e quinze, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital nº 01/2015, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 26-02-2015, auxiliado por equipe composta pelos servidores Romário Botelho dos Santos e João Martins da Silva Filho. A correição ordinária foi comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia, por intermédio dos Ofícios SCR/015/2015 e SCR/016/2015, respectivamente. A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto JAILSON DUARTE, no exercício da titularidade, pelo Juiz do Trabalho Substituto TIAGO RUAS DIEGUEZ, auxiliando a titularidade, pelo Diretor de Secretaria EDELMIRO PINTO DA SILVA e demais servidores. Registra-se a ausência da Juíza Titular da Vara, LUZINÁLIA DE SOUZA MORAES, por motivo de afastamento para o exercício da Presidência da AMATRA 14. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional, no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão) e nos relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira Instância (SAP1), Sua Excelência o Corregedor Regional fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.

A 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, unidade da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel locado pela União, situado na Rua Marechal Deodoro n. 2150, Centro, Porto Velho/RO, com as instalações físicas adequadas aos trabalhos da Unidade e em bom estado de conservação. Com relação à acessibilidade, constatou-se que os elevadores e instalações sanitárias são adaptados para o atendimento de pessoas com necessidades especiais.

2. JURISDIÇÃO.

A jurisdição abrange, além do município sede, os municípios de Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS.

No período avaliado pela Correição Ordinária (13/06/2014 a 19/06/2015), em atendimento ao inciso II, art. 18 do CPCGJT, e considerando que o Juiz do Trabalho Substituto Tiago Ruas Dieguez foi lotado para auxiliar a titularidade da 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho a partir do dia 6/5/2015, consoante Portaria GP nº 0899, publicada no DEJT414 nº 1716, em 29/04/2015, registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Substitutos no exercício da titularidade e auxiliando a titularidade:

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE JAILSON DUARTE				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	23/07/14	25/07/14	3	Port. 1428, de 07/07/2014
Férias/2014	12/08/14	10/09/14	29	--
Participação em Curso	18/09/14	19/09/14	2	Port. 2062, de 12/09/2014
Participação em Encontro	10/11/14	14/11/14	5	Port. 2653, de 10/11/2014
LTS	02/02/15	05/02/15	4	-
Férias/2015	02/03/15	31/03/15	30	-
Total de dias de afastamento			73	-

No período correccionado, ocorreram afastamentos da Juíza Titular da Vara e do Magistrado Substituto no exercício da titularidade, ocasiões em atuaram os seguintes magistrados:

MAGISTRADO	PERÍODOS	PORTARIA
Jobel Amorim das Virgens Filho	03/07/14	1415/2014
	07/07/14 a 11/07/14	1332/2014
	14/08/14 a 20/08/14	1796/14
	02/02/15	208/15
Leonardo de Moura Landulfo Jorge	12/08/14 a 10/09/14	1052/2014
Carlos Antonio Chagas Junior	27/08/14 a 28/08/14	1801/2014
Luiz José Alves dos Santos	02/02/15 a 06/02/15	207/2015
Elisa Augusta de Souza Tavares	02/03/15 a 31/03/15	368/2015
	21/03/15 a 23/03/15	574/2015
Tatiane David Luiz Faria	30/03/15 a 31/03/15	574/2015
	23/03/15 a 09/04/15	663/2015
Celso Antônio Botão Carvalho	08/04/15 a 30/04/15	702/2015
Maria Rafaela de Castro		

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Dessa forma, evidencia-se que a Vara sempre contou com a presença de pelo menos um juiz atuando, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos para entrega da prestação jurisdicional.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.

4.1. Quadro de Servidores

Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 476/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Edelmiro Pinto da Silva	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria - CJ-3
Ana Dourado de Souza	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor - FC-5
Kátia Cilene de Mesquita Silva	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz - FC-5
Patrícia Rafaella da Silva Batista	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz - FC-5
Maria de Fátima Barroso de Abreu	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência - FC-4
Maria Manoelita Gvozdanovic Villar	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência - FC-4
Alexandre Passos Nascimento	Técnico Judiciário – Assistente - FC-2
Helen de Fátima Ferreira dos Santos	Analista Judiciário – Chefe da Seção de Execução - FC-5
Maria da Conceição de Souza Filha	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Processos em Geral - FC-5
Joana Pinto do Nascimento	Técnico Judiciário

Além dos servidores constantes da tabela supra, a Vara do Trabalho também contou, durante o período correccionado, com os estagiários Ana Paula Lima Soares, José Custódio de Souza Neto e Maria do Socorro Araújo Silva Wink.

4.2. Frequência.

A frequência de servidores da Unidade é controlada em Livro de Ponto. Esse procedimento foi autorizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, consoante Memorando Circular SGEPS/SCAPTS nº 01/2014, de 2/7/2014, até disponibilização de novo equipamento de coleta de digitais para registro de frequência, uma vez que o equipamento até então utilizado não funcionava adequadamente. Registra-se que, no período correccionado, a Vara do Trabalho não praticou labor extraordinário, assim consideradas aquelas que ultrapassem a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, motivo pelo qual o Corregedor parabeniza Magistrados e servidores pela adoção de medidas criativas e eficientes que viabilizam a execução dos serviços, sem prejuízo da qualidade de vida, bem como pelo cumprimento da recomendação de se evitar a

3 * * *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

jornada de trabalho suplementar, a qual somente é aceitável em situações pontuais, de extrema necessidade e, mesmo nesses casos, com prévia autorização da Presidência do Regional.

4.3. Carga de trabalho.

Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2012, 2013 e 2014, respectivamente, 1.136, 1.062 e 1.080 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.093 processos/ano. Nesse particular, a Resolução Administrativa n. 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa n. 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual compreendida entre 1.001 a 1.500 processos devam conter em seus quadros de lotação de 10 a 11 servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. A Unidade atualmente é composta por 10 (dez) servidores, portanto, dentro dos parâmetros estabelecidos na referida norma.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. FASE DE CONHECIMENTO

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2013	193	1062	1087	165	86,61%
2014	165	1080	1101	145	88,43%
1º/5/2013 a 31/5/2014	190	1179	1218	187	88,97%
1º/5/2014 a 31/5/2015	179	1225	1209	211	86,11%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11.6.2015.

A produtividade apresentada pela Unidade no biênio 2013/2014 revelou um aumento, passando de 86,61% (oitenta e seis vírgula sessenta e um por cento) para 88,43% (oitenta e oito vírgula quarenta e três por cento), tendo sido solucionados 1.087 processos no ano de 2013 e 1.101 no ano de 2014, o que implicou redução no número de processos não solucionados, de 165 no ano de 2013, para 145 no ano de 2014. Verifica-se uma tímida redução da taxa produtividade, passando de 88,97% (oitenta e oito vírgula noventa e sete por cento) para 86,11% (oitenta e seis vírgula onze dez por cento), quando comparados o período mais recente de 1º/5/2014 a 31/5/2015, em relação ao período anterior respectivo, 1º/5/2013 a 31/5/2014, representando decréscimo de 2,86% (dois vírgula oitenta e seis por cento). Quanto ao número de ações recebidas no ano, oportuno mencionar que no ano de 2013 foram

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

recebidas 1.062 novas ações, enquanto, em 2014, foram ajuizadas 1.080 ações, o que representa acréscimo de 1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento) de demanda. Diante dos resultados mencionados, o Desembargador Corregedor parabeniza magistrados e servidores que atuam na Vara do Trabalho e os conclama para que a produtividade de 2015 alcance os resultados semelhantes ou melhores do que os atingidos em 2014.

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2013	460	1059	1151	400	24,23%
2014	400	1076	1289	344	12,67%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{1 - [(C) / (A + B)]\} \times 100$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11.6.2015

A taxa de congestionamento registrada no ano de 2014 foi de 12,67% (doze vírgula sessenta e sete por cento), a qual mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos Tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números, empregando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de magistrados, o número de servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de magistrados e servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, verifica-se que houve uma melhora significativa no desempenho da unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 400 processos no ano de 2013, representando o percentual de 24,23% (vinte e quatro vírgula vinte e três por cento), enquanto, no ano de 2014, restaram pendentes de baixa 344 processos, equivalendo ao percentual de 12,67% (doze vírgula sessenta e sete por cento) de taxa de congestionamento, o que revela uma melhora na performance da unidade judiciária. Em razão desses resultados, o Corregedor congratula Magistrados e servidores atuantes na Unidade Jurisdicionada pelos resultados alcançados, com redução de quase 50% (cinquenta por cento) em relação ao percentual da taxa de congestionamento alcançada no exercício anterior.

5.2. FASE DE EXECUÇÃO

Quanto à estatística de processos em fase de execução, apresenta-se o seguinte quadro:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2013	1166	334	328	102	784	21,87%
2014	784	312	557	80	436	50,82%
1º/5/2013 a 31/5/2014	957	358	614	105	553	46,69%
1º/5/2014 a 31/5/2015	572	373	448	82	415	47,41%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$;						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11.6.2015

Inicialmente, cabe ressaltar, com a nova metodologia exigida pelo TST, os dados deixaram de ser colhidos dos boletins estatísticos mensais informados pela Unidade, passando a serem extraídos do e-Gestão, coletados diretamente no Tribunal Superior do Trabalho. Os dados demonstrados no gráfico acima informam que a produtividade na fase de execução sofreu um aumento considerável, uma vez que, no ano de 2013, a taxa foi de 21,87% (vinte e um vírgula oitenta sete por cento), passando, no ano de 2014, para 50,82% (cinquenta vírgula oitenta e dois por cento). Com o aumento da produtividade, diminuiu-se o número de processos pendentes de baixa, de 784 para 436 processos. Quanto às execuções baixadas, constata-se que em 2013 totalizaram 328 processos, aumentando o quantitativo para 557 processos no ano de 2014. Por sua vez, comparando-se o período mais recente, de 1º/5/2014 a 31/5/2015, com o período equivalente anterior, 1º/5/2013 a 31/5/2014, observa-se, também, que houve uma elevação de produtividade, considerando que o resultado do período anterior foi 46,69% (quarenta e seis vírgula sessenta e nove por cento), enquanto o posterior correspondeu a 47,41% (quarenta e sete vírgula quarenta e um por cento), revelando um pequeno acréscimo de 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento). Nesse contexto, ressalta-se a redução do estoque de processos, de 553 em 31/5/2014, para 415 em 31/5/2015, representando diminuição de 24,95% (vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento). O Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza os Magistrados e servidores da Unidade pelos resultados apresentados e os conclama a continuarem aplicando medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade e reduzir o estoque dos processos pendentes na fase de execução.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, segundo consta do sistema e-Gestão, no período de referência, 1º/5/2014 a 31/05/2015, foram colhidas as seguintes informações:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Porto Velho - 06a Vara
Período de Referência de 01/05/14 a 31/05/15

6. Audiências

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		11	0,51	1.776	99,39	1.789	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	819	100	819	
	(C) Instrução	5	1,25	395	98,75	400	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0!	0	#DIV/0!	0	
	(E) Una	0	0	470	100	470	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	12	40	18	60	30
		(G) Fase de Execução	117	61,26	74	38,74	191
		Subtotal - Conciliação	129	58,37	92	41,63	221
Total - Realizadas		134	7,02	1.776	92,98	1.910	

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11.6.2015

6.1. Pauta de audiências. Extraíndo-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, tendo-se como referência o período de 1º/5/2014 a 31/5/2015, verificou-se a realização de 134 (cento e trinta e quatro) audiências do legado (processos físicos) e 1.776 (um mil, setecentos e setenta e seis) audiências de processos eletrônicos, totalizando 1.910 (um mil, novecentos e dez) audiências. Do quadro supra, verifica-se a inclusão dos processos em fase de execução, indicando o total de 191 (cento e noventa e uma) audiências na fase de execução. Neste contexto, o Diretor de Secretaria informou que são realizadas 11 (onze) audiências de segunda à quinta-feira, sendo 4 (quatro) unas, rito sumaríssimo; 5 (cinco) unas, rito ordinário, e 2 (duas), ritos sumaríssimo e ordinário. Acrescentou que, constantemente, há audiência de instrução no período vespertino. Noticiou também audiências de instrução. Também informou que às sextas-feiras são realizadas audiências de conciliações no horário de 9h às 12h, com intervalo de vinte minutos para os processos de conhecimento e quinze minutos para os feitos que se encontram na fase executória. Aludiu, ainda, que, de segunda à sexta-feira, no horário de 17h às 23h, com intervalos de cinco minutos, existem audiências de julgamento, para publicação das sentenças. Finalmente, ressaltou que, quando há 2 (dois) Magistrados atuando na Unidade, havendo necessidade de manifestação de uma das partes do processo acerca de documentos juntados aos autos e não sendo possível tal manifestação em audiência, o processo é redesignado, no mesmo dia, para o período da tarde.

6.2. Audiência de conciliação. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aprovou o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 e estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Julzos a implementarem medidas a solucionar na forma de conciliação as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Cabe informar que o número de processos na fase de pós-julgamento, extraídos do sistema e-Gestão em 18/6/2015, revelou a quantidade de 415 (quatrocentos e quinze) processos pendentes de finalização na fase de execução. Nesse particular, o Diretor de Secretaria informou que todos os processos, após a liquidação de sentença, são incluídos em pauta de conciliação, sendo, em média, incluídos 13

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

(treze) processos de execução em pauta de conciliação mensalmente, razão pela qual o Corregedor congratula os Magistrados e os conclama a continuar realizando essa pauta especial, visando reduzir o passivo existente na fase executória, uma vez que constitui característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via conciliatória. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão na data de 11/6/2015, no período de maio/2014 a maio/2015, a Vara do Trabalho obteve como média índice 34,41% (trinta e quatro vírgula quarenta e um por cento) de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados, conforme se vê do quadro abaixo:

FASE DE CONHECIMENTO – CONCILIADOS NO PERÍODO DE MAIO/2014 A MAIO/2015	
Total de Processos Solucionados no período	1.209
Total de Processos Conciliados no período	416
Percentual de Conciliação no período	34,41%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11.6.2015

O Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na Unidade judiciária pelo resultado obtido, considerando satisfatório o índice alcançado. Salientou que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento em 10% até 2020."

7. PRAZOS.

7.1. Prazos do Juiz.



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
 Data da Última Atualização: 11/06/15
 Página 1

14ª Região - RO e AC
Porto Velho - 06ª Vara
 Período de Referência de 01/05/14 a 31/05/15

11. Prazos Médios

11.1. Fase de Conhecimento

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		P.le		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	..	382	19,07	382	19,07
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	669	27,32	669	27,32
	Total	0	...	1.071	24,38	1.071	24,38
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	407	34,9	407	34,9
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	6	300,17	759	57,99	765	69,81
	Total	6	300,17	1.166	56,44	1.172	57,69
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	..	390	32,26	390	32,26
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	7	404,86	733	71,45	740	74,6
	Total	7	404,86	1.123	57,84	1.130	59,99

Símbolos Utilizados: 1) "N/A" quantitativo de processos não informado; 2) " " não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero

Observação: As abas apresentam os processos associados aos prazos do quadro acima

Os prazos acima são calculados pelo sistema e-Gestão utilizando a média ponderada dos prazos médios informados em cada remessa.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 11.6.2015

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	126	13,66	126	13,66
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	7	7	392	11,66	399	11,58
Total	7	7	518	12,15	525	12,08

Símbolos Utilizados: 1) "NT" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11.06.2015

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	3	23,33	286	8,21	289	8,37
	(A.2) Embargos à Execução	28	74,54	0		28	74,54
	(A.3) Embargos de Terceiros	3	111,33	9	42,11	12	59,41
	Total	34	73,27	295	9,25	329	15,86
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	3	11,33	75	3,35	78	3,66
	(B.2) Embargos à Execução	24	13,42	7	9,33	31	12,49
	(B.3) Embargos de Terceiros	3	29,33	8	8,93	11	14,5
	Total	30	14,8	90	4,31	120	6,93

Símbolos Utilizados: 1) "NT" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 11.6.2015

7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) **audiência inaugural.** No período verificado pelo Sistema e-Gestão, de 1º/05/2014 a 31/05/2015, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se o prazo de 19,37 (dezenove vírgula trinta e sete) para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo. Nesse caso, evidencia-se expressiva redução dos prazos médios apurados na correição anterior, na qual se apurou o prazo de 34,34 (trinta e quatro vírgula trinta e quatro) dias, o que é motivo de reconhecimento pelo Corregedor pelo resultado alcançado. Quanto aos processos que tramitam no rito ordinário, o prazo médio foi de 27,32 (vinte e sete vírgula trinta e dois), inferior ao apurado na correição pretérita, que foi de 38,06 (trinta e oito vírgula zero seis) dias. Saliente-se que o Juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 dias, quando se trata de ente público; b) **Audiências de instrução.** No rito sumaríssimo, constatou-se que o Juízo realiza audiência una, conforme comando expresso do artigo 852-C da CLT. Com base nos dados extraídos do relatório do e-Gestão, apurou-se que os prazos médios entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução foram de 34,9 (trinta e quatro vírgula nove) dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e de 69,81 (sessenta e nove vírgula oitenta e um) dias no rito ordinário. Ressalte-se que as audiências de instrução totalizaram 400 (quatrocentas) sessões, o que corresponde a 20,94% (vinte vírgula noventa e quatro por cento) do total de 1.910 (um mil, novecentos e dez) audiências realizadas. Já as audiências unas totalizaram 470 (quatrocentos e setenta), o que corresponde a 24,60% (vinte e quatro vírgula sessenta por cento) do total de audiências realizadas. Por sua vez, os prazos médios, entre a

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

realização da audiência inaugural até o encerramento da instrução, no rito sumaríssimo, foi de 21 (vinte e um) dias e, no rito ordinário, foi de 61 (sessenta e um) dias; e c) **Audiências adiadas sine die**. É prática da Unidade não adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Nesse caso, o Corregedor parabeniza o Juízo, uma vez que constatado o procedimento adequado.

7.1.2. Prazos para prolação de sentenças e decisões. Os prazos médios, na fase de conhecimento, no período de 1º/5/2014 a 31/5/2015, através do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", demonstram o prazo de 13,66 (treze vírgula sessenta e seis) dias para o rito sumaríssimo e de 11,58 (onze vírgula cinquenta e oito) dias para os processos do rito ordinário. Na fase de execução, o prazo médio para decisão de embargos de declaração foi de 3,66 (três vírgula sessenta e seis) dias; para decisão dos embargos à execução o prazo foi de 12,49 (doze vírgula quarenta e nove) dias e, finalmente, para decisão de embargos de terceiros o prazo foi de 14,5 (quatorze vírgula cinco) dias, motivo pelo qual o Corregedor conclama os Magistrados que atuam na Vara a reduzirem os prazos alcançados.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão no período de 1º/5/2014 a 31/5/2015, na fase de conhecimento, entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, foram de 32,26 (trinta e dois vírgula vinte e seis) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e de 74,6 (setenta e quatro vírgula seis) dias para os processos do rito ordinário.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos foi de 5 (cinco) dias, evidenciando inobservância ao disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil, razão pela qual o Corregedor recomenda os magistrados atuantes na Unidade adoção de medidas visando à redução desse prazo.

7.2. Prazos da Secretaria.

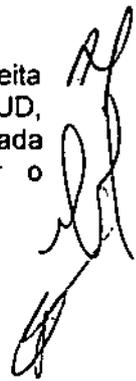
7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. O prazo médio para conclusão dos autos aos magistrados foi de 2 (dois) dias, para o cumprimento de determinações, 4 (quatro) dias na fase de conhecimento, em dissonância com o art. 190 do CPC. Já na execução, verificou-se o prazo de 3 (três) dias para conclusão e de 3 (três) para cumprimento das determinações, evidenciando-se inobservância da norma estabelecida no art. 190 do CPC, motivo pelo qual o Corregedor recomenda à equipe adoção de medidas concretas para a redução desses lapsos temporais.

7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos. Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente ano, no Fórum Trabalhista de Porto Velho.

8. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas SIGEP (correios), SERPRO (Receita Federal), PJe-JT, SAP-1, AUD, Central de Mandados, Malote Digital, INFOJUD, BACENJUD, RENAJUD e SIEL. O Corregedor conclama o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

9. PROCESSOS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

9.1. FASE DE CONHECIMENTO. a) constatou-se, nos processos analisados com acordo homologado, que são realizadas as intimações da União (INSS), após cumprimento integral dos acordos, com valores de contribuições previdenciárias devidas iguais ou superiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em cumprimento ao disposto no art. 1º do Ato Conjunto TRT 14º Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011 c/c o disposto no art. 1º da Portaria nº 582/2013 do Ministério da Fazenda; b) nos processos arquivados definitivamente, por amostragem, verificou-se, em regra, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; c) observou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 da CPGJT; d) constatou-se que o Juízo adota o procedimento de pronta liberação dos valores quando inequivocamente inferiores à condenação, em cumprimento aos comandos da alínea "d" do inciso V do art. 18 da CPGJT, quando aplicável.

9.2 FASE DE EXECUÇÃO. A análise dos processos na fase de execução revelou as seguintes situações: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas já mencionados; c) o Diretor de Secretaria informou que os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas, por meio do Sistema BACENJUD, que restar sem êxito; d) observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, não estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, a exemplo dos processos 0000658-74.2012.5.14.0006, 0001231-83.2010.5.14.0006, 0010400-68.2008.5.14.0006, 0001067-21.2010.5.14.0006, 0000104-42.2012.5.14.0006 e 0083500-24.2006.5.14.0006; e) relatório extraído do Sistema e-Gestão no período de 1º/5/2014 a 31/5/2015, indica que a Unidade judiciária conta com 50 (cinquenta) cartas precatórias pendentes de devolução pelo Juízo deprecado.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Analisando os dados referentes ao cumprimento da Meta 1, que consiste em "julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente", verifica-se que a 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho alcançou com louvor o índice desejado. Observe-se que, no ano de 2014, foram recebidas 984 ações e solucionadas 1.101, o que representa um percentual de 111,89% (cento e onze vírgula oitenta e nove por cento) de cumprimento, no que são parabenizados os magistrados e servidores da unidade. A Meta 2, que consiste em "Julgar 90% dos distribuídos até 2011 e julgar 80% dos distribuídos até 2012.", tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela unidade, uma vez que todos os processos distribuídos no ano de 2011 e 2012 já obtiveram solução. A unidade judiciária cumpriu a Meta 5, do CNJ, "reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: (...); em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho", visto que a taxa média da unidade, nos anos de 2012 e 2013, figurou em 65,93% e a

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

taxa média apresentada em 2014 foi de 49,18%, razão por que o Corregedor felicita Magistrados e Servidores pelas metas alcançadas. De outro norte, o Desembargador Presidente e Corregedor, além de convidar a todos da unidade judiciária a envidarem esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2015: Meta 1 - "julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 5: "baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou, ainda, que as duas metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos magistrados e servidores. Salientou que o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região logrou êxito em cumprir 100% das metas nacionais do Poder Judiciário de 2014. Finalmente, destacou a necessidade de monitoração permanente de nossos índices estatísticos com o objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem nos esquecer da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Com essas palavras, Sua Excelência felicita a 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho, Magistrados e Servidores, pelos elevados índices produtivos apresentados que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2014.

11. SISTEMA E-GESTÃO.

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos gestores e serventuários da Secretaria. Ressalte-se que com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, encaminhou-se o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular às unidades jurisdicionadas deste Regional, destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.5.2 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de movimentos equivocados, bem como, noutra vertente, enfatizando a regularidade dos registros dos pagamentos ainda não lançados nos processos físicos e eletrônicos. Salienta-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados.

12. REGISTROS GERAIS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

a) A Unidade, durante o período correccionado, não realizou atividades relativas aos programas socioambientais do Tribunal, apesar do cronograma do Tribunal ter estabelecido a data de 24/4/2015, para realização do primeiro ciclo deste exercício, mediante atividades do "Justiça do Trabalho vai à Empresa". No entanto, a Vara agendou para o dia 3/9/2015 a realização da atividade "Justiça vai à Escola" e, no dia 6/11/2015, "Justiça de Portas Abertas". Em razão disso, não obstante o agendamento apresentado pela Unidade, o Corregedor, ressaltando a relevância das atividades socioambientais efetivadas pelo Tribunal, recomenda que sejam realizadas esse tipo de atividade, visando cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, no sentido de aproximar, ainda mais, esta Justiça à sociedade; b) quanto às Varas itinerantes, as atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Porto Velho, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária que será realizada naquela Unidade administrativa; c) o Diretor de Secretaria informou que está sendo observada a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, quanto ao procedimento de comunicação à Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 0010422-07.2014.5.14.0006 e 0010799-93.2013.5.14.0006; d) conforme o Diretor de Secretaria, o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência encontra-se funcionando adequadamente, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências; e) em relatório extraído do sistema SAP1, tela 1409, na Unidade, constatou-se a inexistência de processo distribuído no ano de 2013 pendente de julgamento; f) relatório extraído do SAP, tela T1408, indica a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; g) nos dias de realização da correição, verificou-se a existência de 2 (dois) processos físicos com carga vencida, dentre os quais um deles com 24 (vinte e quatro) dias de atraso; h) do quadro abaixo, relativo à arrecadação da 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho, no período de 1º/5/2014 a 31/5/2015, pode-se abstrair que é prática do Juízo prestar a informação dos valores registrados nos sistemas eletrônicos, no que foram enfaticamente elogiados:

Porto Velho - 06a Vara
 Período de Referência de 01/05/14 a 31/05/15

10. Arrecadação	Legado		PJe		Total	
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%		
Valores Arrecadados	Custas Processuais	63.436,72	82,72	13.252,05	17,28	76.688,77
	Emolumentos	0,00	N/A	0	N/A	0
	Contribuição Previdenciária	875.386,92	89,99	97.320,39	10,01	972.707,31
	Imposto de Renda	14.478,96	81,52	3.282,29	18,48	17.761,25
	Total	953.302,6	89,33	113.854,73	10,67	1.067.157,33
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho	48.941,04	100	0	0	48.941,04	
Custas Processuais Dispensadas	17.757,53	2,45	708.496,34	97,55	726.253,87	

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11.6.2015

f) tendo em vista que os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, o qual abrange informes de todos os processos que tramitam na Unidade, salienta-se que aqueles que apresentaram

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

movimentação no período correcional serviram de base para os registros aqui consolidados; j) os processos analisados na correição foram, por amostragem, tendo em conta a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, os quais se encontram localizados em pastas de tarefas de processos, totalizando o quantitativo de 36 (trinta e seis) pastas; k) cabe ainda registrar que, no Processo n. 0009800-73.2010.5.14.0006, constatou-se baixa ao Tribunal no dia 16/05/2011, ocasião em que fora exarado despacho no dia 18/05/2011, determinando-se que fosse aguardado o julgamento do Agravo de Instrumento interposto. No entanto, compulsando os autos, observou-se a inserção de relatório de pesquisa processual realizada no dia 29/11/2011 (fl. 320), noticiando a baixa do Agravo de Instrumento no dia 29/09/2011. Assim, determina-se à Secretaria da Vara que promova a verificação do andamento processual do agravo, de modo que seja esclarecida a demora indevida, para dar efetividade à decisão proferida, inclusive porque pendente de liberação os valores dos depósitos recursais disponíveis nos autos, motivo pelo qual será consignada recomendação em item próprio; l) Os processos analisados na correição, seguem na relação abaixo:

0000658-74.2012.5.14.0006	0001231-83.2010.5.14.0006	0010400-68.2008.5.14.0006
0001067-21.2010.5.14.0006	0000104-42.2012.5.14.0006	0083500-24.2006.5.14.0006
0028900-53.2006.5.14.0006	0034100-36.2009.5.14.0006	0000806-56.2010.5.14.0006
0000028-81.2013.5.14.0006	0000562-30.2010.5.14.0006	0000594-30.2013.5.14.0006
0000140-50.2013.5.14.0006	0079300-03.2008.5.14.0006	0065800-64.2008.5.14.0006
0000410-11.2012.5.14.0006	0000959-55.2011.5.14.0006	0058700-29.2006.5.14.0006
0009800-10.2009.5.14.0006	0010848-37.2014.5.14.0006	0010755-77.2014.5.14.0006
0010650-88.2014.5.14.0006	0010209-10.2014.5.14.0006	0010946-13.2014.5.14.0006
0000438-71.2015.5.14.0006	0010159-18.2013.5.14.0006	0010389-60.2013.5.14.0006
0000046-34.2015.5.14.0006	0000116-51.2015.5.14.0006	0000371-09.2015.5.14.0006
0000412-73.2015.5.14.0006	0000400-59.2015.5.14.0006	0000312-21.2015.5.14.0006
0000260-25.2010.5.14.0006	0025600-15.2008.5.14.0006	0053500-36.2009.5.14.0006
0000246-80.2011.5.14.0006	0001065-80.2012.5.14.0006	0000185-25.2011.5.14.0006
0000409-60.2011.5.14.0006	0000119-11.2012.5.14.0006	0000513-80.2013.5.14.0006
0094400-32.2007.5.14.0006	0001100-74.2011.5.14.0006	0010864-79.2014.5.14.0006
0000035-05.2015.5.14.0006	0010891-62.2014.5.14.0006	0010057-59.2014.5.14.0006
0010377-12.2014.5.14.0006	0010530-45.2014.5.14.0006	0010732-22.2014.5.14.0006
0010442-07.2014.5.14.0006	0010199-63.2014.5.14.0006	0010825-82.2014.5.14.0006
0010543-44.2014.5.14.0006	0010999-91.2014.5.14.0006	0000436-10.2015.5.14.0006
0010013-40.2014.5.14.0006	0010332-42.2013.5.14.0006	0010429-42.2013.5.14.0006
0000193-69.2015.5.14.0006	0000034-20.2015.5.14.0006	0011124-59.2014.5.14.0006
0000193-60.2015.5.14.0006	0000165-63.2013.5.14.0006	0001027-68.2013.5.14.0006
0001041-86.2011.5.14.0006	0000766-06.2012.5.14.0006	0000759-82.2010.5.14.0006
0000406-37.2013.5.14.0006	0001005-97.2012.5.14.0006	0000937-60.2012.5.14.0006
0000165-63.2013.5.14.0006	0001197-74.2011.5.14.0006	0000132-73.2013.5.14.0006
0001179-19.2012.5.14.0006	0000116-30.2007.5.14.0006	0001048-15.2010.5.14.0006
0000422-88.2003.5.14.0006	0001246-52.2010.5.14.0006	0001081-68.2011.5.14.0006
0018000-74.2007.5.14.0006	0001146-63.2011.5.14.0006	0001102-10.2012.5.14.0006
0001109-36.2011.5.14.0006	0001234-38.2010.5.14.0006	0001196-89.2011.5.14.0006
0001183-56.2012.5.14.0006	0001217-02.2010.5.14.0006	0001015-54.2012.5.14.0006
0101600-56.2008.5.14.0006	0016800-27.2010.5.14.0006	0000122-63.2012.5.14.0006
0000124-67.2011.5.14.0006	0010848-37.2014.5.14.0006	0010755-77.2014.5.14.0006
0010650-68.2014.5.14.0006	0010209-10.2014.5.14.0006	0010946-13.2014.5.14.0006
0011136-73.2014.5.14.0006	0010988-62.2014.5.14.0006	0010193-71.2014.5.14.0006
0010233-38.2014.5.14.0006	0010114-14.2013.5.14.0006	0010208-59.2013.5.14.0006

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0010691-70.2014.5.14.0006	0010520-98.2014.5.14.0006	0010866-49.2014.5.14.0006
0011036-21.2014.5.14.0006	0000261-10.2015.5.14.0006	0010337-64.2013.5.14.0006
0000115-66.2015.5.14.0006	0010702-84.2014.5.14.0006	0011024-07.2014.5.14.0006
0000937-22.2008.5.14.0006	0000102-38.2013.5.14.0006	0000240-73.2011.5.14.0006
0001036-30.2012.5.14.0006	0000791-19.2012.5.14.0006	0000014-97.2013.5.14.0006
0000595-49.2012.5.14.0006	0000977-13.2010.5.14.0006	0000971-35.2012.5.14.0006
0000242-72.2013.5.14.0006	0000589-76.2011.5.14.0006	0000394-23.2013.5.14.0006
0027200-42.2006.5.14.0006	0009800-73.2010.5.14.0006	

13. RECOMENDAÇÕES.

Com os registros na ata, o Desembargador Presidente e Corregedor fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) realizem, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso III do art. 77 da CPCGJT; b) quando possível, visando satisfazer o crédito reclamado, utilizem instrumentos para efetivar o bloqueio de restituição de Imposto de Renda, como meio de constrição; c) propõe-se aos magistrados que atuam nesta Vara que, para implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, apliquem, na medida do possível, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados à hasta pública. **13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) o Corregedor exortou os servidores a implementarem medidas concretas, de modo que os prazos para cumprimento das determinações dos magistrados ocorram na forma estabelecida no *caput* do art. 190 do Código de Processo Civil; b) que continue evitando a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; c) consultar periodicamente o relatório de cartas precatórias pendentes de devolução verificado no e-Gestão; d) que os serventuários, que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências e a situação em que se encontram, bem ainda regularizando as pendências existentes; e) sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJE de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados; f) que realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos; g) promova-se adoção das medidas necessárias à devolução dos dois processos que se encontram com carga vencida; e h) recomenda-se à Secretaria da Vara que adote providências necessárias à regularização da situação apontada na letra "k" do tópico 12.

14. INFORMAÇÃO.

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como os magistrados atuantes da Unidade, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar na Unidade.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.

Ao final dos trabalhos correccionais, o Corregedor realizou reunião com os Magistrados no exercício da titularidade e auxiliando a titularidade, o diretor de secretaria e demais servidores para informar-lhes o conteúdo da ata, ocasião em que aproveitou a oportunidade para agradecer a efetiva participação de todos os servidores da Unidade correccionada e pela forma hospitaleira como interagiram com a equipe correccional. Também agradeceu a cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 18h00min do dia dezoito de junho de 2015, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pelo Excelentíssimos Senhores Juizes do Trabalho Substitutos, no exercício da titularidade e auxiliando a titularidade, pelo Diretor de Secretaria Edelmiro Pinto da Silva. Eu, Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional, a lavrei.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região

JAILSON DUARTE
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade

TIAGO RUAS DIEGUEZ
Juiz do Trabalho Substituto, auxiliando a titularidade

EDELMIRO PINTO DA SILVA
Diretor de Secretaria